



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 16 de Julho de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 15:08 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Vice- Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. João Fausto Coutinho. Presentes também, os Auditores Relatores, Dr. Ticiano Figueiredo e Dr. Vancler Souza, e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Jefferson Fischer. Ausentes, justificadamente, o Ilmo. Auditor Presidente, Dr. Marcelo Coelho e os Auditores Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Eduardo Trindade, e Dr. Jeová Silva. Presente também, o I. Procurador, Dr. Anderson Deóla. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os seguintes Processos constantes da Pauta:

1) Processo Nº 03/2024-STJD (Processo Originário Nº 08/2024-CD- Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Wagner Pontes Lima
Recorridos	Comissários Desportivos da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Porsche Sprint Challenge Brasil 2024 – Mogi Guaçu-SP
Advogado Recorrente	Dr. Luis Felipe Pereira da Silva
Procurador	Dr. Anderson Deóla
Relator	Dr. Ticiano Figueiredo

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho justificou a ausência do Presidente, Dr. Marcelo Coelho e dos Auditores, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Eduardo Trindade, e Dr. Jeová Silva, e assumiu interinamente a presidência do Pleno do STJD. Ato contínuo, passou a palavra ao Relator para leitura do relatório. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao Recurso, ou, subsidiariamente, a substituição da pena por advertência. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. Anderson Deóla, para sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso, para manter a decisão atacada. Em seguida, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Dar-lhe Provimento, para



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

que seja anulada a decisão dos Comissários Desportivos. Após os debates, por **MAIORIA**, foi Conhecido o presente Recurso, e no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**. Voto divergente do Dr. Vancler Souza, seguido do Dr. Jefferson Fischer e do Dr. João Fausto Coutinho, no sentido de manter o acórdão proferido pela Comissão Disciplinar. Participaram do julgamento o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Ticiano Figueiredo e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Jefferson Fischer.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 04/2024-STJD (Processo Originário Nº 09/2024-CD- Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Procuradoria do STJD do Automobilismo
Recorrido	Nelson Marcondes do Amaral Filho
Terceiro Interessado	Raijan Cezar Mascarello
Advogados Recorrido	Dr. Diego Campos / Dr. Luiz Paulo Franqui
Advogado Terceiro Interessado..	Dr. Luis Felipe da Silva
Procurador	Dr. Anderson Deóla
Relator	Dr. Vancler Souza

Presentes ao julgamento, o Recorrido e seu Patrono, Dr. Luiz Paulo Franqui, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho justificou a ausência do Presidente, Dr. Marcelo Coelho e dos Auditores, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Eduardo Trindade, e Dr. Jeová Silva, e assumiu interinamente a presidência do Pleno do STJD. Ato contínuo, o Auditor, Dr. Ticiano Figueiredo informou que não poderia permanecer na presente Sessão por motivos pessoais. Em seguida, o Presidente Interino esclareceu que com a ausência do Auditor, não poderíamos seguir com a sessão, por questão de procedimento, pois não atingiríamos o quórum mínimo. Na sequência retirou o presente processo de pauta e informou que será incluído na próxima pauta de julgamento.